

LEI Nº 935/85

SUPLEMENTAÇÃO DOTACIONAL ORÇAMENTÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

- 000.01.01.0012.3.1.1.1 Cr\$ 130.000.000

Art. 2º - Para a suplementação referida no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

- 610.13.76.4481.4110 Cr\$ 70.000.000

- 630.10.60.0211.4110 Cr\$ 25.000.000

- 530.03.08.0302.4120 Cr\$ 35.000.000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de agosto de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal